



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
<b>ASSUNTO</b>	Divulgação do Curso de Incorporação de Edifícios – Jamil Rahme
<b>DELIBERAÇÃO Nº 134/2020 – CRI-CAU/SP</b>	

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma virtual no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando e-mail do 07 de julho de 2020 do CIE – Curso de Incorporação de Edifícios solicitando ao CAU/SP divulgação nos canais de comunicação e fornecimento da logomarca institucional do CAU/SP do curso Incorporação de Edifícios ao vivo à distância;

Considerando que o curso Incorporação de Edifícios ao Vivo à distância terá turmas no seguinte cronograma:

- Turma julho: dias 28, 29, 30 de julho, 3, 4 e 5 de agosto/2020.
- Turma agosto: dias 26, 27, 28, 31 de agosto, 01 e 02 de setembro/2020.
- Turma setembro: dias 28, 29, 30 de setembro, 01, 02 e 05 de outubro/2020.
- Turma outubro: dias 28, 29 de outubro, 03, 04, 05 e 06 de novembro/2020.
- Turma novembro: dias 26, 27, 30 de novembro, 01, 02 e 03 de dezembro/2020.

Considerando que foi solicitada que a divulgação deve ser iniciada sempre após a nossa comunicação, antes do início de cada turma, com o envio da arte na qual constará a data exata de cada turma.

Considerando que foi oferecido o bônus de 10% (dez por cento) para os arquitetos e urbanistas registrados no CAU;

Considerando que foi oferecido o repasse de 20% (vinte por cento) de todas as matrículas efetivadas ao CAU/SP;

Considerando que a temática do curso é de interesse dos arquitetos e urbanistas paulistas;

**DELIBERA:**

- 1 - Recomendar à Presidência que providencie a divulgação do Curso de Incorporação de Edifícios nos canais de comunicação do CAU/SP, de acordo com o comunicado dos organizadores do curso antes do início de cada turma.
- 2 – Recomendar à Presidência que informe ao solicitante que o CAU/SP não aceita o repasse oferecido em respeito à legislação em vigor, no entanto solicita que seja dado desconto de 30% (trinta por cento) para os arquitetos e urbanistas registrados no CAU.
- 3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para demais providências cabíveis.

Com 04 **votos favoráveis** dos conselheiros Marcelo Martins Barrachi, Edson Jorge Elito, Poliana Risso Silva Ueda e Ana Cristina Gieron Fonseca.

São Paulo-SP, 14 de julho de 2020.

**Marcelo Martins Barrachi**  
Coordenador da CRI